



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº. 2.151 DE 02 DE JUNHO DE 2025

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação, no orçamento do Município, para o exercício de 2025, além da inclusão no PPA 2022-2025 e na LDO para 2025.

O povo de Santana do Jacaré (MG), por seus representantes legais aprova e eu, em seu nome, e no uso das atribuições que me são conferidas, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento de 2025 um crédito adicional especial por anulação de dotação no valor de R\$ 201.250,00 (duzentos e um mil, duzentos e cinquenta reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR
02	Prefeitura Municipal		
02.005	Secretaria Municipal de Administração		
02.005.002	Divisão de Serviços Administrativos		
02.005.002.06	Segurança Pública		
02.005.002.06.181	Policiamento		
02.005.002.06.181.0005	Execução de Convênios e Emendas Parlamentares		
02.005.002.06.181.0005.2.258	Convênio com a Polícia Civil		
02.005.002.06.181.0005.2.258.3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.500.000	125.000,00
02.005.002.06.181.0005.2.258.3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1.500.000	16.250,00
02.005.002.06.181.0005.2.258.3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.500.000	30.000,00
02.005.002.06.181.0005.2.258.3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.500.000	10.000,00
02.005.002.06.181.0005.2.258.3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.500.000	10.000,00
02.005.002.06.181.0005.2.258.3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	1.500.000	10.000,00
TOTAL			201.250,00

Art. 2º. – Como recursos a abertura do crédito adicional especial autorizado no artigo primeiro desta Lei, será utilizado o valor total de R\$ 201.250,00 (duzentos e um mil, duzentos e cinquenta reais), proveniente das anulações totais ou parciais das seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR
02	Prefeitura Municipal		
02.003	Procuradoria Municipal		
02.003.001	Procuradoria Municipal		
02.003.001.02	Judiciária		
02.003.001.02.061	Ação Judiciária		
02.003.001.02.061.0003	Gestão Jurídica Municipal		
02.003.001.02.061.0003.2.003	Precatórios e Sentenças Judiciais		
02.003.001.02.061.0003.2.003.3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	1.500.000	60.000,00
02.007	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente		
02.007.002	Divisão de Agricultura		
02.007.002.20	Agricultura		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS

02.007.002.20.606	Extensão Rural		
02.007.002.20.606.0010	Apoio ao Produtor Rural		
02.007.002.20.606.0010.2.022	Atividades da Divisão de Agricultura		
02.007.002.20.606.0010.2.022.3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.500.000	105.500,00
02.007.002.20.606.0010.2.022.3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1.500.000	13.715,00
02.008	Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento		
02.008.002	Divisão de Obras Públicas		
02.008.002.15	Urbanismo		
02.008.002.15.451	Infraestrutura Urbana		
02.008.002.15.451.0012	Infraestrutura Urbana e Rural		
02.008.002.15.451.0012.2.034	Atividades da Divisão de Obras Públicas		
02.008.002.15.451.0012.2.034.3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.500.000	19.500,00
02.008.002.15.451.0012.2.034.3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1.500.000	2.535,00
TOTAL			201.250,00

Art. 3º - Fica incluso na Lei Municipal nº 1.975/2021 de 15 de dezembro de 2021, Lei do Plano Plurianual de Investimentos para o período 2022/2025, o crédito adicional especial autorizado no artigo 1º desta Lei, nas seguintes metas de trabalho:

02.005.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
PROJETO/ATIVIDADE		
AÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR
2.258	Convênio com a Polícia Civil	201.250,00
TOTAL		201.250,00

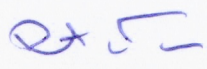
Art. 4º - O crédito adicional especial autorizado pelo artigo 1º desta Lei, também fica incluso na Lei Municipal 2.107/2024 de 09 de julho de 2024, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, nas seguintes metas de trabalho:

02.005.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
PROJETO/ATIVIDADE		
AÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR
2.258	Convênio com a Polícia Civil	201.250,00
TOTAL		201.250,00

Art. 5º - Ocorrendo insuficiência no saldo das dotações constantes deste crédito especial fica o Executivo autorizado a promover sua suplementação de acordo com o inciso I do artigo 2º da Lei Municipal nº 2.128 de 30 de dezembro de 2024.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santana do Jacaré, MG, 02 de junho de 2025.


RENATO TIRADO FREIRE
Prefeito Municipal